



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 439 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.4009.0001546/2022-84, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2023, o prazo das atividades do grupo de trabalho instituído pela [Portaria CNMP-PRESI nº 185, de 15 de maio de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

PAULO GONET BRANCO